

221  
8

# PEDRO SPADA ME

**CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91**

**RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ**

**CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR**

**FONE: (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582**

**EMAIL: stradapneus@terra.com.br**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

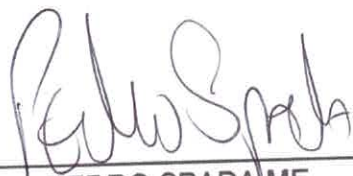
Referente a Licitação Pregão 5/2020. Sistema de Registro de Preços

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO

A empresa PEDRO SPADA ME, inscrita no CNPJ sob no 21.018.875/0001-90, com sede na RUA JOSÉ FREDIANI, 253, NOVA CAMBARÁ, CAMBARÁ - PR. Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo ou a Ata de Registro de Preços, referente ao objeto da Licitação Modalidade Pregão nº. 5/2020, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº MARCOS APARECIDO SPADA, portador da Cédula de Identidade nº15.251.468-5 SSP/SP e do CPF/MF N°045.421.578-90, gerente, residente e domiciliado RUA DOS JASMINS, 1168, JARDIM DAS ACACIAS, CAMBARÁ – PR.

CAMBARÁ, 26 DE MAIO DE 2020.



PEDRO SPADA ME  
PEDRO SPADA  
PROPRIETARIO  
RG: 40.544.394-8 SSP/SP  
CPF: 369.636.768-01

21.018.875/0001-90  
90 674 704-91  
PEDRO SPADA - ME  
Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambara  
CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR



222  
8

# PEDRO SPADA ME

**CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91**

**RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ**

**CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR**

**FONE: (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582**

**EMAIL: stradapneus@terra.com.br**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

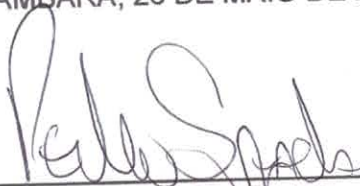
Referente a Licitação Pregão 5/2020. Sistema de Registro de Preços

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 5/2020**, tendo como objeto a **Aquisição de CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CORTE DE PEDRAS**. do Município de Barra do Jacaré/PR.

CAMBARÁ, 26 DE MAIO DE 2020.



PEDRO SPADA ME  
PEDRO SPADA

PROPRIETARIO

RG: 40.544.394-8 SSP/SP

CPF: 369.636.768-01

21.018.875/0001-90  
90 674 704-91  
PEDRO SPADA - ME

Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambará

CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR



223  
J

# PEDRO SPADA ME

CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91

RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ

CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR

FONE: (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582

EMAIL: stradapneus@terra.com.br

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Pregão 5/2020. Sistema de Registro de Preços

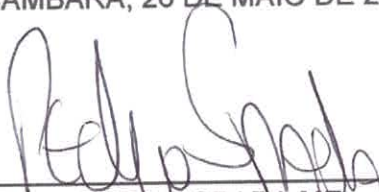
## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 5/2020** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMBARÁ, 26 DE MAIO DE 2020.



PEDRO SPADA ME  
PEDRO SPADA  
PROPRIETARIO  
RG: 40.544.394-8 SSP/SP  
CPF: 369.636.768-01

21.018.875/0001-90  
90 674 704-91  
PEDRO SPADA - ME  
Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambará  
CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR



22

# PEDRO SPADA ME

CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91

RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ

CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR

FONE: (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582

EMAIL: stradapneus@terra.com.br

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

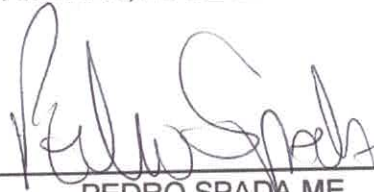
Referente a Licitação Pregão 5/2020. Sistema de Registro de Preços

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO

A empresa PEDRO SPADA ME, inscrita no CNPJ sob no 21.018.875/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. PEDRO SPADA, com RG sob no 40.544.394-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 369.636.768-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n o 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

CAMBARÁ, 26 DE MAIO DE 2020.



PEDRO SPADA ME  
PEDRO SPADA  
PROPRIETARIO  
RG: 40.544.394-8 SSP/SP  
CPF: 369.636.768-01

21.018.875/0001-90  
90 674 704-91  
PEDRO SPADA - ME  
Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambara  
CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR



225

# PEDRO SPADA ME

**CNPJ: 21.018.875/0001-90 Inscrição Estadual: 906.747.04-91**

**RUA JOSÉ FREDIANI, 253, SALA 02, NOVA CAMBARÁ**

**CEP: 86390-000 – CAMBARÁ – PR**

**FONE: (43) 99984 1255 / (43) 99648 5582**

**EMAIL: stradapneus@terra.com.br**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

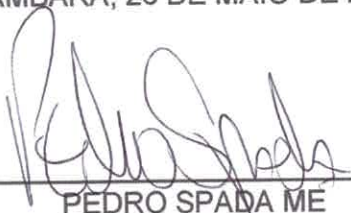
Referente a Licitação Pregão 5/2020. Sistema de Registro de Preços

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PEDRO SPADA ME, inscrita no CNPJ sob no 21.018.875/0001-90, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CAMBARÁ, 26 DE MAIO DE 2020.



PEDRO SPADA ME  
PEDRO SPADA  
PROPRIETARIO  
RG: 40.544.394-8 SSP/SP  
CPF: 369.636.768-01

**21.018.875/0001-90**  
**90 674 704-91**  
**PEDRO SPADA - ME**  
Rua José Frediani, 253, Sala 02  
Nova Cambará  
CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ(PR)**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS**  
 Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n. 1260 – Jardim Morada do Sol  
**BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO**  
**TITULAR**

226

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro e ações cíveis da serventia a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de **ações de falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais**, contra **PEDRO SPADA ME** no **CNPJ** sob n. **21.018.875/0001-90**.

É o constatado mediante a solicitação.

**DADA E PASSADA**, nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte(24/04/2020).////////////////////////////////////

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ - PR**  
 Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público Judicial  
**Paulo Balieiro Coutinho**  
**TITULAR**  
 Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n.º 1260  
 Morada do Sol - CEP86390-000 - CAMBARÁ - PR

**PAULO BALIEIRO COUTINHO**  
**DISTRIBUIDOR JUDICIAL**

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 29 / 05 / 2020  
 Assinatura



227

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ (PR)**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS**  
 Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n. 1260 – Jardim Morada do Sol  
**BEL. PAULO BALIEIRO COUTINHO**  
**TITULAR**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro e ações cíveis da serventia a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de **ações de falências, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais**, contra **PEDRO SPADA ME** no **CNPJ** sob n. **21.018.875/0001-90**.

É o constatado mediante a solicitação.

**DADA E PASSADA**, nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte(24/04/2020).//////////

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ - PR**  
 Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público Judicial  
**Paulo Balieiro Coutinho**  
**TITULAR**  
 Rua Joaquim Rodrigues Ferreira n.º 1260  
 Morada do Sol - CEP86390-000 - CAMBARÁ - PR

**PAULO BALIEIRO COUTINHO**  
**DISTRIBUIDOR JUDICIAL**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# Município de Barra do Jacaré - 2020

## Relatório de pregão por item

Pregão 5/2020

228  
8

Página:2

Precedor 37828-3 E. L. ZANETTI EIRELI 36.779.893/0001-62 Santo Antônio da Platina-PR

Item: 0001 Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica Marca/Modelo: Quantidade: 100,00  
com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013.  
Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada

Rodada	Valor	E. L. Z.	Declinou
Lance Inicial	214,00		
1	212,00		
2	205,00		
3	198,00		
4	190,00		

ADENILSON SILVA  
Membro

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO  
Membro

NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA  
Pregoeiro





# Município de Barra do Jacaré - 2020

## Relatório de pregão por item

### Pregão 5/2020

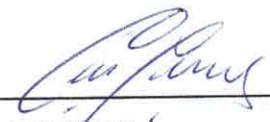
229  
j

Equipilano


Página:3

Fornecedor 37829-1 S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI 20.725.821/0001-00 Sorocaba-SP

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Rodada	Valor	SP PESSOA		Declinou
	Lance Inicial	214,00			
Lote: 0004	Item: 0001	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Rodada	Valor	SP PESSOA		Vencedor
	Lance Inicial	194,00			
	1	192,00			

  
ADENILSON SILVA  
Membro

  
HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO  
Membro

  
NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA  
Pregoeiro



# Município de Barra do Jacaré - 2020

## Relatório de pregão por item

### Pregão 5/2020

230  
8

Equipares

Página:1

Fornecedor 36748-6 PEDRO SPADA ME 21.018.875/0001-90 Cambará-PR

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
------------	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-------------	--------

Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	215,00
1	213,00
2	210,00
3	200,00
4	195,00
5	185,00

SPADA

Lote: 0004	Item: 0001	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
------------	------------	-----------------------------------------------	---------------	-------------	--------

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	195,00
1	193,00

SPADA

ADENILSON SILVA  
Membro

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO  
Membro

NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA  
Pregoeiro



Município de Barra do Jacaré - 2020  
Classificação por lote/itens deserto  
Pregão 5/2020

Página: 1

231  
y

Equipilano

Produto	Status
Lote 002 - Lote 002	DESERTO
Item 001: 19313 GLIFOSATO	
Lote 003 - Lote 003	DESERTO
Item 001: 20528 HERBICIDA HALOXIFOPE - P-METILICO, SIMILIAR A VERDICT (GALLANT R)	

Qtde. itens desertos : 002

*[Handwritten signature]*

**Município de Barra do Jacaré - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 5/2020**



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p><b>Fornecedor:</b> 37828-3 E. L. ZANETTI EIRELI  <b>Email:</b> ADVZANETTI@HOTMAIL.COM  <b>Representante:</b> 33446-6 EDSON LUIZ ZANETTI</p>									
001	19317 Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta de Contratada.	HO	100,00	Classificado	E. L. Z.		190,00	19.000,00	*
<p><b>CNPJ:</b> 36.779.893/0001-62 <b>Telefone:</b> 43 3534-4782 <b>Status:</b> Habilitado</p>									
<p><b>Fornecedor:</b> 37829-1 S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI  <b>Representante:</b> 37830-5 SADRACQUE IRINEU PESSOA JUNIOR</p>									
001	5175 SERVIÇO DE HORAS MAQUINADE TRATOR DE ESTEIRA	HS	300,00	Classificado			192,00	57.600,00	*
<p><b>CNPJ:</b> 20.725.821/0001-00 <b>Telefone:</b> 1532472852 <b>Status:</b> Classificado</p>									
							<b>VALOR TOTAL:</b>		
							76.600,00		

232



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ 233

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

Aos 29/05/2020, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, n.º 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 12/2020, constituída pelas seguintes pessoas: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**, Pregoeiro; **Adenilson Silva e Helder Henrique Ferreira Moreno**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n.º 05/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E COMPRA DE HERBICIDAS**. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas:

E. L. ZANETTI EIRELI  
36.779.893/0001-62  
R WENCESLAU BRAZ, 398 SALA A - CEP: 86430000  
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da  
Platina/PR  
EDSON LUIZ ZANETTI  
927.112.789-72

PEDRO SPADA ME  
21.018.875/0001-90  
RUA JOSÉ FREDIANI, 253 - CEP: 86390000 -  
BAIRRO: NOVA CAMBARÁ CIDADE/UF: Cambará/PR  
MARCOS APARECIDO SPADA  
045.421.578-90

*Esilde Borges*  
S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI  
20.725.821/0001-00  
AVENIDA OCTAVIO AUGUSTO RANGEL, 1209 -  
CEP: 18040720 - BAIRRO: JARDIM TOLEDO  
CIDADE/UF: Sorocaba/SP  
ESILDE BORGES  
594.587.049-87

Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de n.º 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes, onde ficaram selecionadas para a fase de lances as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
E. L. ZANETTI EIRELI	36.779.893/0001-62	EDSON LUIZ ZANETTI	927.112.789-72	60	12 Meses
PEDRO SPADA ME	21.018.875/0001-90	MARCOS APARECIDO SPADA	045.421.578-90	60	12 Meses
S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI	20.725.821/0001-00	SADRAQUE IRINEU PESSOA JUNIOR	334.189.758-52	60	12 Meses

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que os representantes das empresas fizessem lance de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Após a fase de lances obtivemos os seguintes resultados:

E. L. ZANETTI EIRELI								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Valor da hora
2	1	1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a	19.800,00	Classificado	Classificado	190,00

234

				17 toneladas e com ano não inferior a 2013.  Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.				
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

**PEDRO SPADA ME**

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Valor da hora
1	1	1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013.  Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	18.500,00	Classificado	Classificado	185,00
2	4	1	5176	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	57.900,00	Classificado	Classificado	193,00

**S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI**

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Valor da hora
1	4	1	5176	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	57.600,00	Classificado	Classificado	192,00
3	1	1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013.  Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	21.400,00	Classificado	Classificado	214,00

Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas vencedoras na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, houve a desclassificação do proponente: PEDRO SPADA ME, CNPJ: 21.018.875/0001-90, por não apresentar atestado de capacidade técnica, conforme item: 7.3 do edital Pregão Presencial nº. 05-2020, passando o lote nº.1 para o segundo colocado, não havendo a desclassificação de mais nenhum dos proponentes. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão de Pregão, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas:

## E. L. ZANETTI EIRELI

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Valor da hora
1	1	1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013.  Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	19.800,00	Classificado	Classificado	190,00

## PEDRO SPADA ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Valor da hora
desabilitado	1	1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013.  Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	18.500,00	desabilitado	desabilitado	185,00
2	4	1	5176	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	57.900,00	desabilitado	desabilitado	193,00

## S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI

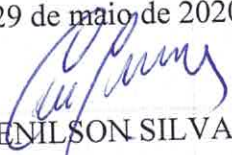
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Valor da hora
1	4	1	5176	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	57.600,00	Classificado	Classificado	192,00
3	1	1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013.  Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	21.400,00	Classificado	Classificado	214,00


vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R\$ 76.100,00 (Setenta e Seis Mil e Cem Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, o representante do Proponente PEDRO SPADA ME, CNPJ: 21.018.875/0001-90, apresentou interesse de apresentar recurso contra a decisão da Comissão de Pregão de o desabilitar, alegando que estava

com o documento em questão em sua bolsa, e que esqueceu de coloca-lo no envelope. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro e representantes das empresas participantes.

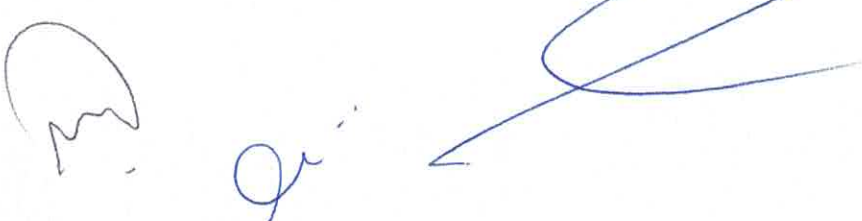
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 29 de maio de 2020.

  
NATHAN LEONARDO GONCALVES  
ZANATTA  
Pregoeiro  
066.654.789-04

  
ADENILSON SILVA  
Membro  
438.471.459-91

  
HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO  
Membro  
074.883.459-16

236  





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

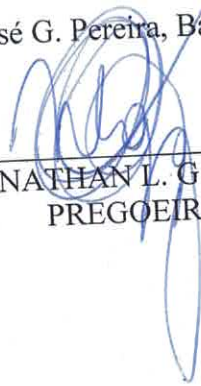
27  
J

## Termo de Adjucação da Licitação Pregão Presencial N°. 05/2020.

Às 09:00horas do dia 29/05/2020, após analisar o resultado da licitação Pregão Presencial n°. 05/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E COMPRA DE HERBICIDAS, a Comissão de Pregão, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N°. 12/2020, **ADJUDICA** às empresas vencedoras, conforme quadro de resultado a seguir:

E. L. ZANETTI EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	E. L. Z.	HORA	100,00	190,00	19.000,00
							R\$ 19.000,00
TOTAL LOTE							
S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	SP PESSOA	HS	300,00	192,00	57.600,00
							R\$ 57.600,00
							R\$ 76.600,00
TOTAL LOTE							
TOTAL GERAL							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 29/05/2020.

  
NATHAN L. G. ZANATTA  
PREGOEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 088/2020

Processo Administrativo n.º 018/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** contratação de horas maquinas e aquisição de herbicidas

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 005/2020 (Parecer Final)

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil n.º 026/2020.

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação de horas maquinas e aquisição de herbicidas de Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, ocorreu no dia 05/05/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição 2002 e na Tribuna do Vale (A-7), no dia 05 e 06/05/2020 edição 4062

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93, bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública presencial, para oterecimento dos lances, aconteceu em 29/05/2020 às 09h00min, tendo ás empresa classificadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas.

Por fim, perante as exigências do Edital, o processo foi julgado atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e criterios de menor preço e qualidade do objeto.


Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

Em tempo, deve o setor responsável atentar-se ao disposto no Artigo 42 da Lei 101/2000.

No mais, conforme é sabido, o parecer juridico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

E o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 08 de junho de 2020.

  
Guilherme V. Zanotti  
OAB/SP 289.996



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020.

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E COMPRA DE HERBICIDAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas E. L. ZANETTI EIRELI, CNPJ: 36.779.893/0001-62, RUA WENCESLAU BRAZ, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000 e S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI, CNPJ: 20.725.821/0001-00, AVENIDA OCTAVIO AUGUSTO RANGEL, Sorocaba-SP, CEP: 18040-720, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 76.600,00 (Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

E. L. ZANETTI EIRELI, CNPJ: 36.779.893/0001-62							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	E. L. Z.	HORA	100,00	190,00	19.000,00
S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI, CNPJ: 20.725.821/0001-00							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	SP PESSOA	HORA	300,00	192,00	57.600,00
							TOTAL R\$ 76.600,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

241  
8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E COMPRA DE HERBICIDAS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas E. L. ZANETTI EIRELI, CNPJ: 36.779.893/0001-62, RUA WENCESLAU BRAZ, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000 e S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI, CNPJ: 20.725.821/0001-00, AVENIDA OCTAVIO AUGUSTO RANGEL, Sorocaba-SP, CEP: 18040-720, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 76.600,00 (Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

E. L. ZANETTI EIRELI, CNPJ: 36.779.893/0001-62							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	E. L. Z.	HORA	100,00	190,00	19.000,00
S.P. PESSOA TERRAPLANGEM EIRELI, CNPJ: 20.725.821/0001-00							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	4	SERVICO DE HORAS MAQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA	SP PESSOA	HORA	300,00	192,00	57.600,00
TOTAL R\$ 76.600,00							

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de junho de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:0AA2ECED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2020. Edição 2031  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** E. L. ZANETTI EIRELI, CNPJ: 36.779.893/0001-62, Rua Wenceslau Braz, nº. 398, Bairro: Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, representada por **EDSON LUIZ ZANETTI**, RG: nº. 5.415.363-5 e CPF/MF nº. 927.112.789-72. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR**

Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 05 do exercício de 2020, Termo de referência e anexo I do edital e proposta da empresa vencedora do certame, que fazem parte integrante deste contrato.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES**

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO**

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

*Bea*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*P*

242  
8

243  
8

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 4820 e 4830 do exercício de 2020.

## CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Presencial Nº. 05/2020.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o senhor Willian Jones Branco, CPF: 026.038.809-26, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

## CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

Branco  
e  
P

244  
8

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.


A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Junho de 2020.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

  
**EDSON LUIZ ZANETTI**  
Representante da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

  
**Helder H. F. Moreno**  
RG:10.982.329-9 SSP/PR

  
**Nathan L. G. Zanatta**  
RG:9.438.090-1 SSP/PR



245  
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA E. L. ZANETTI EIRELI, CNPJ: 36.779.893/0001-62.

Objeto: Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 05 do exercício de 2020, Termo de referência e anexo I do edital e proposta da empresa vencedora do certame, que fazem parte integrante deste contrato.

Contas Dotações: 4820 e 4830 do exercício de 2020.

Valor: O valor total máximo da licitação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Data da Assinatura: 16/06/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

246  
8

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA E. L. ZANETTI EIRELI, CNPJ: 36.779.893/0001-62.

Objeto: Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 17 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 05 do exercício de 2020, Termo de referência e anexo I do edital e proposta da empresa vencedora do certame, que fazem parte integrante deste contrato.

Contas Dotações: 4820 e 4830 do exercício de 2020.

Valor: O valor total máximo da licitação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Data da Assinatura: 16/06/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:569B7ECD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 30/06/2020. Edição 2041

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

**CONTRATADA:** **S. P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ: 20.725.821/0001-00, Rua Perdizes, nº. 136, Sala 01, Bairro: Jardim Paulistano, Campinas/SP, CEP: 18.040-720, representada por **SADRAQUE IRINEU PESSOA**, CPF/MF nº.274.932.928-09. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Prestação de Serviços de horas maquina de trator esteira. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 05 do exercício de 2020, Termo de referência e anexo I do edital e proposta da empresa vencedora do certame, que fazem parte integrante deste contrato.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

## CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

*Be*  
*J*  
*R*

248  
8

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 4820 e 4830 do exercício de 2020.

## CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Presencial Nº. 05/2020.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o senhor Willian Jones Branco, CPF: 026.038.809-26, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

## CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

249

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA: DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Junho de 2020.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**SADRAQUE IRINEU PESSOA**  
Representante da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

**Helder H. F. Moreno**  
RG:10.982.329-9 SSP/PR

**Nathan L. G. Zanatta**  
RG:9.438.090-1 SSP/PR

250  
y

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA S. P. PESSOA  
TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 20.725.821/0001-00.

Objeto: Prestação de Serviços de horas maquina de trator esteira. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 05 do exercício de 2020, Termo de referência e anexo I do edital e proposta da empresa vencedora do certame, que fazem parte integrante deste contrato.

Contas Dotações: 4820 e 4830 do exercício de 2020.

Valor: O valor total máximo da licitação é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 16/06/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A  
EMPRESA S. P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI,  
CNPJ: 20.725.821/0001-00.

Objeto: Prestação de Serviços de horas maquina de trator  
esteira. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento,  
lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos  
sociais serão por conta da Contratada, conforme especificações  
contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 05 do  
exercício de 2020, Termo de referência e anexo I do edital e  
proposta da empresa vencedora do certame, que fazem parte  
integrante deste contrato.

Contas Dotações: 4820 e 4830 do exercício de 2020.

Valor: O valor total máximo da licitação é de R\$ 57.600,00  
(cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 16/06/2020.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:**E39621FC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 02/07/2020. Edição 2043

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>